



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 221/2022. ESTABELECE PRAZO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL DE PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE BURITIRAMA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2022-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE SALGADOS PARA O EVENTO DE REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 221/2022**

ESTABELECE PRAZO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL DE PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 090 de 29 de junho de 2012, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Buritirama, inclusive das autarquias e das fundações públicas municipais,

CONSIDERANDO também a Lei n.º 041/2007, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Buritirama/Bahia.

CONSIDERANDO por fim a grande quantidade de requerimentos de mudança de nível garantidos pela Lei n.º 041/2007 e que requer uma avaliação criteriosa e que demanda tempo razoável.

RESOLVE:

Art. 1º - Para maior celeridade nos requerimentos os professores terão dois períodos no ano para solicitar a mudança de nível, mediante comprovação documental exigidas em lei.

Art. 2º - **Para a 1ª vigência, a contar de 01 de julho**, a solicitação deve ser no período do dia **01 de janeiro até 30 de maio** e para a **2ª vigência, a contar de 01 de janeiro**, a solicitação deve ser efetuada no período de **01 de julho até 30 de outubro**.

Ar. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, **25 de outubro de 2022.**

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO (PUBLICAÇÃO)

DISPENSA N.º 079/2022-D – ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação n° 079/2022-D", exarado pela Comissão Permanente de Licitações e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 19 de outubro de 2022, caracterizada pelo Art. 24, inciso II da citada Lei. **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de salgados para o evento de realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buritirama-BA. **Prestador de Serviços:** CARLIANA CAITANO DE SANTANA, inscrita no CPF sob n° 956.496.891-72. **Valor:** R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais). Buritirama - BA, 19 de outubro de 2022. – **Arival Marques Viana** - Prefeito Municipal.